PUBLICADO
Hoje Pontal Sul
Edição 1263
Página 10
Data 06/11/20

LEI Nº 4844

Súmula: Denomina a Rua "03" do Loteamento Dallegrave, no bairro Colina Nossa Senhora das Graças, de RUA ANTENOR SPEGIORIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "03", do Loteamento Dallegrave, no bairro Colina Nossa Senhora das Graças, passa a denominar-se **RUA ANTENOR SPEGIORIN**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de novembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal